



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

PORTARIA N.º 006 DE 16 DE MARÇO DE 2026

**Prorroga o Censo Previdenciário e
Recadastramento Anual dos
aposentados e pensionistas do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Janaúba-PREVIJAN.**

EDVALDO JOSÉ DA SILVA, Diretor do PREVIJAN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1629 de 07 de junho de 2005,

CONSIDERANDO, que alguns servidores aposentados e pensionistas ainda não compareceram na sede do PREVIJAN para a realização de sua Prova de Vida, ou, que ainda não a realizaram via aplicativo do PREVIJAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de março de 2026 o prazo da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2026, para continuidade do RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba - PREVIJAN.

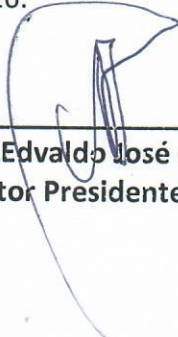
§1º. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria terão seus benefícios suspensos a partir do mês de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janaúba – MG, 16 de março de 2026.

Este Documento foi publicado
nos quadros de aviso da PREVIJAN,
nos termos da lei nº 1493-A/2001
Janaúba: 16 / 03 / 2026
Ones



Edvaldo José da Silva
Diretor Presidente - PREVIJAN